

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) LICENÇAS OFFICE BUSINESS NA VERSÃO ATUAL, PARA INSTALAR E REGULARIZAR OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA AGIR.

1 – DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE

1.1 AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

1.1.1 A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, instituída sob a forma de associação pública (consórcio público), dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

1.2 A AGIR atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, bem como na regulação do transporte público de passageiros.

1.3 Compreendendo os municípios que compõem a microrregião do Médio Vale do Itajaí, conta atualmente com 16 (dezesseis) municípios consorciados, quais sejam, Apiúna, Acurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Jaraguá do Sul, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A AGIR tem como objetivo com a referida aquisição, adequar a tecnologia da informação para atender as necessidades da Agência. Procura-se com esta aquisição investir em uma ferramenta completa, que possua aplicativos e recursos digitais para a produção de conteúdos das equipes de trabalho.

2.2 Atualmente, o software office é a ferramenta mais utilizada para desenvolvimento de textos, aplicativos de apresentação, planilhas, e-mails, calendários e reuniões on-line, permitindo plena interação entre os diversos colaboradores envolvidos e garantindo a integridade dos dados ao compartilhar os trabalhos, sendo amplamente utilizado pela maioria absoluta das empresas/órgãos.

2.3 Enfim, essa aquisição se faz necessária, tendo em vista o desenvolvimento das atividades pela AGIR, sendo necessária a aquisição da licença de uso de software office.

3 – OBJETO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência refere-se à aquisição de 15 (quinze) licenças office business na versão atual, para instalar e regularizar os equipamentos de informática da AGIR.

4 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2021 para conclusão de todas as etapas, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Direção Geral da AGIR.

5 – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

5.1 O pagamento pela aquisição de produto será feito em 01 (uma) única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis, após a prestação do objeto deste Termo de Referência e aprovação pela Diretoria da Agência.

5.2 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão por conta da Dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta.

6 – DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor da presente contratação se definirá com a realização de pesquisa de mercado. A empresa vencedora deverá apresentar o menor preço dentre os orçamentos recebidos e em conformidade com o preço praticado pelo mercado, bem como comprovada sua situação de regularidade fiscal, através da apresentação de Certidões Negativas de Débito junto à União, ao Estado de Santa Catarina, ao Município, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Aguardamos os procedimentos necessários.

Blumenau (SC), em 08 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.